



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXIX — 71º DA REPÚBLICA — NUM. 19.421

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1960

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.098 — DE 5 DE AGOSTO DE 1960

Fixa os proventos da aposentadoria de Phaio Mario Ferreira Costa, no cargo de "Fiscal de Rendas", padrão R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da Secretaria de Estado de Finanças, decretada em 13 de junho de 1960.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 4.830/60-DP.,

DECRETA:

Art. 1º. — Ficam fixados, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, da Lei n. 1.257, de 10/2/1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 162, da mesma Lei n. 749, e mais o art. 191, § 1º, da Constituição Federal, em Cr\$ 357.672,20 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscientos e setenta e dois cruzeiros e vinte centavos) anuais os proventos de aposentadoria de Paulo Mario Ferreira Costa, no cargo de "Fiscal de Rendas", padrão R, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas da Secretaria de Estado de Finanças, correspondentes aos vencimentos integrais, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço público, já incluída também a média de percentagens nos termos do Decreto-lei n. 2.865, de 8/1/1938 e 123, da Lei n. 749, alterado pelo art. 1º da citada Lei n. 1.257.

Art. 2º. — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de agosto de 1960.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3.116 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1960

Abre, crédito especial de Cr\$ 19.240,00, em favor de Cila Mota da Silva.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe con-

fere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 1.982, de 23/8/60, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.405, de 25/8/60, DECRETA:

Art. 1º. — Fica aberto, o crédito especial de dezenove mil duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 19.240,00) em favor de Cila Mota da Silva, funcionária da Assembléia Legislativa do Estado, destinado ao pagamento de gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de março de 1955 a dezembro de 1958.

Art. 2º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 3.117 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1960

Abre, crédito especial de Cr\$ 700.000,00, em favor da Justiça Eleitoral.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da Lei n. 1.890, de 24, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19.407, de 27, tudo do mês de agosto do corrente ano, e republicada por ter saído com incorreções no DIÁRIO OFICIAL n. 19.420, de 14/9/60,

DECRETA:

Art. 1º. — Fica aberto, o crédito especial de setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000,00), em favor da Justiça Eleitoral, destinada à colaboração do Estado para realização do pleito de 3 de outubro do corrente ano, cuja aplicação ficará a cargo da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de setembro de 1960.

Gal. LUIS GEOLAS DE MOURA

CARVALHO

Governador do Estado
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 12/9/60

Ofícios:

N. 6, da Polícia Militar, anexo o recurso do capitão Antônio Eulálio Mergulhão sobre promoção havida naquela Força — Na forma do parecer do Exmo. Sr. Dr. Consultor Geral, baixe-se esse expediente em diligência à Polícia Militar do Estado para atender o solicitado no parecer supra.

N. 508, do Tribunal de Justiça do Estado, sobre o mandado de segurança requerido por Joafhan Alves de Carvalho, anexo os processos n. 874 e 2.809, de Maria Moussallem Quadros, extratora de castanha em Marabá — Restitua-se este expediente.

N. 111, do Asilo D. Macêdo Costa, sobre o of. 6/60, tratando do Recenseamento — Ciente. Arquive-se.

N. 112, do Asilo D. Macêdo Costa, comunicando o internamento do ancião João Henrique de Matos — Ciente. Arquive-se..

te à Procuradoria Fiscal do Estado, donde foi solicitado.

N. 152, do Presídio São José, acusando o recebimento do of. 458/SIJ, sobre o Recenseamento — Ciente. Arquive-se.

N. 122, da Estrada de Ferro Tocantins (D.N.E.F.), prestando informações a respeito do cidadão Hugo Dias Francés — Ciente. Arquive-se.

N. 513, do Tribunal de Justiça do Estado, acusa o recebimento do of. n. 464, referente ao bacharel Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, 1º. Suplente de Pretor da Comarca da Capital — Ciente. Arquive-se.

N. 508, do Tribunal de Justiça do Estado, sobre o mandado de segurança requerido por Joafhan Alves de Carvalho, anexo os processos n. 874 e 2.809, de Maria Moussallem Quadros, extratora de castanha em Marabá — Restitua-se este expediente.

N. 111, do Asilo D. Macêdo Costa, comunicando o internamento do ancião João Henrique de Matos — Ciente. Arquive-se..

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 12 de setembro de 1960. — (a) Luis Paria, Secretário.

O Sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, secretário de Estado de Finanças, nesta data, 12 de setembro, exarou despachos, no seguinte expediente:

Alzira Amélia, Empresa "A Província do Pará" Ltda, Diispensário "Souza Araújo", Vitorina Mercês Gonçalves, "O Liberal", Botafogo Esporte Clube — Ao Departamento do Serviço Público, para empenho.

Joana Campos Freire, Ana Maria Martins Barreiro, Eider Soares Pereira, Raimunda de Ataíde Borges (Títulos) — Ao Departamento de Despesa, para averbar.

Simeão de Souza Dantas, funcionário do Departamento de Despesa, Depósito Público da Comarca da Capital, Hospital Juliano Moreira, Ilha Serra Guedes de Oliveira, Assistência Judiciária do Civil, Jaci Garcia Bastos — Ao Departamento de Despesa, para os devidos fins.

Lourival Cordovil de Ata-

de — Encaminhe-se à superior consideração do Chefe do Estado.

Orfanato Antonio Lemos — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

Coletoria de Rendas do Estado, em Moju, Benedita Rodrigues Bezerra, Coletoria de Rendas do Estado em Conceição do Araguaia (2), Rosiana Contente Bendelack, Antônio Caetano, F. Moacir Pereira & Cia. (2), Livraria Contemporânea S/A., Mário Nepomuceno de Souza, Texaco (Brazil) INC., Ferreira Gomes Ferragista S/A., Frigorífico Paraense Ltda., Departamento do Serviço Público, M. Miranda & Cia. Ltda. (2), Assembléia Legislativa, Coletoria de Rendas do Estado em Conceição do Araguaia — Ao Departamento de Despesa, para relatar o pagamento.

Ordens de pagamento: Itupiranga, Pedro Cipriano Rodrigues, Ourém, Maria do Nascimento Ferreira, Santa Izabel do Pará, Sócrates Salgado Antunes, Irituia, Lidia de Oliveira Lima, Icoaraci, Celia de Carvalho Pena, Abastebuba, Hilda Cardoso Ferreira, João Coelho, Jaquim Carmen da Silva Mescouto.

Departamento de Receita

curadoria Fiscal da Fazenda estadual para lavratura do competente contrato enfitéutico. Em 18-8-60. — (a.) Moura Carvalho, Governador do Estado, di-se-los, por esta forma e com a inscrição do presente Título, exato cumprimento.

Em observância, enfim, a dito despacho, lavrava-se o presente termo, pela qual a nova enfitéute se obriga a pagar a Fazenda Pública o fôro da área constante do cabeçalho deste e que lhe será cobrado a partir desta data, assim como laudêmio e domínio útil respectivo, na forma dos incisos 10., 20. e 30. do artigo 46, número dois (2), da Lei n. 913, de 4-12-54, obrigando-se mais o enfitéuta às seguintes condições:

PRIMEIRA — Pagar, ele, enfitéuta, anualmente, o referido fôro em moeda corrente da República, e o direito dominial de um laudêmio de 10% sobre o valor da transação, no caso de transferência ou venda do mesmo imóvel.

SEGUNDA — Fazer o referido pagamento dos fôros à Fazenda Pública do Estado do Pará dentro de cada ano civil.

TERCEIRA — Não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição de servidão, doação em pagamento, concessão, antierze ou outra qualquer alienação deste imóvel, ainda, e de forma ou maneira alguma, sem prévia audiência e expresso consentimento do Estado do Pará, como direto senhorio.

QUARTA — Não destruir, escavar ou inutilizar qualquer obra ou edifício, ou parte do mencionado terreno, que já estiver consagrado ao uso e serviço público, cedendo para o mesmo fim, quando necessário e sem extreto ou qualquer embargo a quantidade precisa do terreno.

QUINTA — Finalmente, incorrer o enfitéuta, nas vias de cornisso e de devolução do Estado, no caso de faltar o cumprimento de qualquer das condições, ora estipuladas. Como assim disseram e todos se conformaram e obrigaram, assinam este Termo, e eu Nahirza Rodrigues de Almeida.

(a.) Moura Carvalho, Governador.

(a.) P. p. Nilo Alves de Almeida.

1a. testemunha — (a.) João de Araújo Santis.

2a. testemunha — (a.) Antônio O. Capucho.

Era o que continha em o dito termo de posse pedido por certidão, e que foi transcrito do próprio livro a que me reporto.

Procuradoria Fiscal da Fazenda Pública do Estado do Pará, aos vinte e nove dias de agosto de mil novecentos e sessenta (1960)

Eu, Nahirza R. de Almeida, lavrei o presente título.

Visto: — (a.) Raimundo M. Viana, Procurador Fiscal.

Observação: — A dimensão deste aforamento, não excede de 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos, conforme determina a Lei n. 913, de 4-12-54.

(T. — 28777 — 15-8-60)

BINÉSTORIO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE MATERIAL
NÚCLEO DE PARQUE DE AERONÁUTICA DE BELEM
FORMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

I — Da Concorrência

1) De ordem do Sr. Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém e tendo em vista o disposto no art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União (CCPU) e art. 42 do Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA) faço público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta a partir da presente data, a inscrição à concorrência para o transporte de bens contendo combustíveis e lubrificantes, bem como do retorno dos mesmos, vazios, de acordo com as rotas e quantidades abaixo discriminados:

2.1 — Rota de Tocantins

2.1 — Remessa de tambores cheios, do porto de Belém, para os portos dos destacamentos de:

Marabá, 326; Conceição do Araguaia, 368.

2.2 — Retorno de tambores vazios, para o porto de Belém, dos portos dos destacamentos de:

Marabá, 320; Conceição do Araguaia, 400; Carolina, 430.

3) — Rota do Oiapoque

3.1 — Remessa de tambores cheios, do porto de Belém, para os postos dos destacamentos de:

Amapá, 662; Oiapoque, 70.

2.2 — Retorno de tambores vazios, para o porto de Belém, dos portos dos destacamentos de:

Amapá, 930; Oiapoque, 140; Macapá, 30.

4) — Rota do Tapajós:

4.1 — Remessa de tambores cheios, do porto de Belém, para os portos dos destacamentos de:

Jacaré-Acanga, 1.102.

4.2 — Retorno de tambores vazios, para o porto de Belém, dos portos dos destacamentos de:

Jacaré-Acanga, 850.

5) — Rota do Acre

5.1 — Remessa de tambores cheios, do porto de Belém, para os portos dos destacamentos de:

Rio Branco do Acre, 730.

5.2 — Retorno de tambores vazios, para o porto de Belém, dos portos dos destacamentos de:

Rio Branco do Acre, 800.

III — Das Inscrições

1) O encerramento da concorrência será feito quinze (15) dias após a primeira publicação do presente edital na Imprensa, devendo os pedidos de inscrições dar entrada neste Estabelecimento até aquela data;

2) A inscrição será pedida ao Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém, em requerimento, do qual deverá constar a decla-

ção expressa de que o interessado se sujeita as exigências estabelecidas neste edital e ao determinado, quanto a espécie, na legislação que lhe for aplicável:

3) Ao requerimento de inscrição deverão ser anexados, devidamente especificados, os documentos exigidos para o julgamento da idoneidade da firma proponente (Cláusula 7a. deste edital);

4) A firma que se apresentar com procuração ou representação de outra, solicitará a inscrição competente, para ento assinar em seu nome (art. 149 do Código Comercial Brasileiro);

5) A inscrição será concedida por despacho do Diretor, deste Núcleo de Parque, em processo regular;

6) Além da sanção penal cabível (art. 254 do Código Penal Militar), será ainda cancelada a inscrição de qualquer transportador contra o qual figure provado:

6.1 — ter entrado em acordo para cobrir preços exagerados de outros transportadores (art. 148 da Constituição Federal);

6.2 — ter dado preço exagerado para o transporte considerado;

6.3 — em situação perfeitamente análoga ter oferecido menor preço em outra participação pública;

6.4 — ter prestado qualquer declaração falsa.

7) São documentos essenciais ao julgamento da idoneidade das inscricoes:

7.1 — recibo de quitação com o Aéreo Clube do Pará;

7.2 — prova de quitação com o serviço militar;

7.3 — Título de Eleitor ou documento que prove ter votado na última eleição;

7.4 — talão sobre lançamento Indústria e Profissão;

7.5 — recibo de quitação com Imposto Sindical;

7.6 — prova de personalidade jurídica (Certidão passada pela Junta Comercial);

7.7 — Certidão da Lei dos 213;

7.8 — Certidão de Seguro Contra Acidente de Trabalho;

7.9 — prova de capacidade técnica (títulos de inscrição das embarcações — possuir no mínimo três (3) embarcações);

7.10 — relação de empregados;

7.11 — recibo de quitação com o Imposto de Consumo;

7.12 — recibo de quitação com o I. A. P. M.;

7.13 — declaração para registro;

7.14 — Carta passada pelo Ministério da Marinha em nome do concorrente;

7.15 — recibo de quitação com o Imposto de Renda.

8) A apresentação dos documentos pedidos não impe- de a Administração de fazer,

diligências "in-loco" para se certificar da real capacidade dos concorrentes;

9) Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por certidão extraída das respectivas fontes ou mediante cópia fotostáticas, devidamente autenticadas;

10) Os documentos quando apresentados sem ordem, serão restituídos mediante re- cibo (§ 2o. do art. 52 do CCPU).

III — Das propostas para a Concorrência

1) As propostas deverão ser apresentadas, juntamente com o pedido de inscrição, até às 10:00 horas do dia do encerramento desta (§ 2o. do art. 52 do CCPU);

2) As propostas deverão:

2.1 — ser feitas em duas (2) vias, a primeira devidamente selada, com suas 16-línguis numeradas e rubricadas; constar os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, razuras ou entrelinhas;

2.2 — ser encerrada em sobrecartas opacas fechadas e lacradas. Cada sobrecarta deverá conter a seguinte caracte- rização e nome da firma proponente, endereço e referência a este edital;

2.3 — constar a indicação dos prazos máximos para a entrega total ou parcial das embalagens nos destinos.

3) No julgamento das propostas, observar-se-á sempre a legislação geral e especial que lhe for aplicável.

4) No julgamento das propostas, será motivo de preferência, conforme o caso (art. 67 do RADA):

4.1 — menor preço;

4.2 — menor prazo de en- trega;

4.3 — razão técnica.

5) Nos casos de igualdade de preços, o desempate obedece a seguinte preferê- ncia (art. 144 do RGCP):

5.1 — proposta de nacional;

5.2 — redução de preços;

5.3 — fornecedor do ano anterior e

5.4 — sorteio.

6) Comprovada a manutenção dos concorrentes com o fim de elevar os preços em prejuízo do Estado, serão suas idoneidades canceladas pelo Exmo. Sr. Mi- nistro, para qualquer forne- cimento durante dois (2) anos. Dessa ocorrência será dado conhecimento as autoridades judiciais compe- tentes, para fins legais.

IV — Das Cações:

1) — Após o julgamento das propostas, a firma ven- cedora assinará com este Es- tabelecimento, um contrato, depois de caucionar na Caixa Econômica Federal do Pará,

2) — a importânci a corresponden- te a quatro por cento (4%)

sobre o valor do transporte, para a garantia dos serviços.

Quinta-feira, 15

DIARIO OFICIAL

Setembro — 1960 — 5

V — Disposições Gerais
1) Não serão levados em consideração os pedidos de inscrição ou proposas que deixarem de observar as exigências do presente edital, bem assim, não serão andamento os respectivos recursos, quando os despachos negativos tenham sido motivados pela sua falta de observância;

2) Das decisões preferidas poderá-se-á pedir reconsideração ao Sr. Diretor do Núcleo de Parque de Aeronáutica de Belém;

3) Das decisões definitivas quadas pelo Sr. Diretor, poderá caber recurso para autoridade imediata, no superior, este recurso será apresentado inicialmente na Unidade e por ele devidamente instruído;

4) Os pedidos de reconsideração dos recursos, deverão ser apresentados dentro do prazo máximo de dez (10)

dias após à publicação do despacho que os rejeitaram;

5) Os requerimentos apresentados depois da publicação, serão dirigidos ao Sr. Diretor do Núcleo de Parque e obrigatoriedade cumprida na Chefia da Formação de Intendência;

6) Se a data designada para o recebimento ou abertura da proposta coincidir com dia não útil, ficará automaticamente transferido para o dia útil imediato às mesmas horas;

7) Estão prescritas por este edital, qualquer inscrição anteriormente feitas e

8) A abertura da proposta será feita às 10:00 horas do dia previsto para o encerramento.

Belém, 5 de setembro de 1960. — (a) Antônio Carlos Rodrigues Serra de Castro,

20. Ten. I. Aer. — Almoxarife.

(Ext. 14, 15 e 16/9/60)

março a 31 de dezembro do corrente ano.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO — cadeira de Ciência da Administração — Processo n. 686-60. — Vigência de 10. de março a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2o. Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, 10 de setembro de 1960.

Professor AFFONSO RODRIGUES FILHO

Vice-Reitor, em exercício

(Ext. — 15-9-60)

RESOLUÇÃO N. 25 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1960

Do — Conselho de Curadores.

Assunto — Aprova transposição de verbas da Faculdade de Odontologia.

O Vice-Reitor da Universidade do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, letra q, do Estatuto da Universidade do Pará, e em cumprimento de decisão do Conselho de Curadores, em sessão de 10 de setembro de 1960, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. É aberto o crédito suplementar de cinquenta e nove mil cruzeiros (Cr\$ 59.000,00), para transposição de verbas da Faculdade de Odontologia:

SUPLEMENTAÇÃO

1.5.02 — Passagens de Pessoas e suas bagagens Cr\$ 59.000,00

Art. 2o. Para cobertura das despesas provenientes desta resolução fica destacado o seguinte recurso orçamentário:

CONGELAMENTO

1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens, etc. Cr\$ 59.000,00

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, 12 de setembro de 1960.

Professor AFFONSO RODRIGUES FILHO

Vice-Reitor, em exercício

(Ext. — 15-9-60)

RESOLUÇÃO N. 26 — DE 12 DE SETEMBRO DE 1960

Do — Conselho de Curadores.

Assunto — Aprova transposição de verbas da Faculdade de Farmácia.

O Vice-Reitor da Universidade do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, letra q, do Estatuto da Universidade do Pará, e em cumprimento de decisão do Conselho de Curadores, em sessão de 10 de setembro de 1960, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. É aberto o crédito suplementar de cento e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 140.000,00), para transposição de verbas da Faculdade de Farmácia:

SUPLEMENTAÇÃO

1.4.11 — Modelos e Utensílios de Escritório, etc. Cr\$ 100.000,00

1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens, etc. 40.000,00

Cr\$ 140.000,00

Art. 2o. Para cobertura das despesas provenientes desta resolução ficam destacados os seguintes recursos orçamentários:

CONGELAMENTO

1.3.01 — Animais destinados a estudos, etc. 5.000,00

1.3.04 — Combustíveis e Lubrificantes 7.000,00

1.3.07 — Forragens e Outros Alimentos para animais 5.000,00

1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados, etc. 15.000,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARÁ

REITORIA

RESOLUÇÃO N. 15 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1960

Do — Conselho Universitário.

Assunto — Autoriza contratos de Professores para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

O Sr. Vice-Reitor, em exercício, da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Conselho Universitário, em reunião extraordinária de 9 de setembro de 1960, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. Ficam autorizados os contratos dos seguintes professores para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras:

JONATHAS PONTES ATHIAS — cadeira de Geografia Física — Processo 1608-60. — Vigência de 10. de junho a 31 de dezembro do corrente ano.

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS — cadeira de Economia Política e História das Doutrinas Econômicas — Processo n. 2312-60. — Vigência de 10. de junho a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2o. Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, 10 de setembro de 1960.

Professor AFFONSO RODRIGUES FILHO

Vice-Reitor, em exercício

(Ext. — 15-9-60)

RESOLUÇÃO N. 16 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1960

Do — Conselho Universitário.

Assunto — Autoriza contratos de Professores para a Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais.

O Sr. Vice-Reitor, em exercício, da Universidade do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Conselho Universitário, em reunião extraordinária de 9 de setembro de 1960, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. Ficam autorizados os contratos dos seguintes professores para a Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais:

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — cadeira de Estatística Econômica — Processo n. 2070-60. — Vigência de 10. de

1.3.14 — Mat. para acondicionamento e Embalagens	5.000,00	
1.4.06 — Mat. e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços, etc.	5.000,00	
1.4.08 — Mat. artístico, instrumento de música, etc.	10.000,00	
1.6.13 — Serv. Educativos e Culturais	40.000,00	
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos ..	48.000,00	
		Cr\$ 140.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Reitoria da Universidade do Pará, 12 de setembro de 1960.

Professor AFFONSO RODRIGUES FILHO
Vice-Reitor, em exercício

(Ext. — 15-9-60)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
SETÔR DE MATERIAL

Concorrência Pública — N. 1/60 — S. Mt.

O Chefe do Setor de Material da S.P.V.E.A., devidamente autorizado conforme despacho exarado no ofício n. 31/GS/60 — S. Mt. avisa a quem interessar que fará vender em concorrência pública, de conformidade com o art. 737 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e Decreto n. 34.132 de 9 de outubro de 1953, o material inservível abaixo relacionado pertencente a este Órgão:

N.º	Especificação	Avaliação Cr\$
1 1	Camionete "Willys", modelo 4 Wheel Drive-475 de 1953, de 4 portas, de 4 cilindros, de 75 HP, motor n. 4J 174070, com amolgamento geral parte dianteira, e, faltando, bateria, tampa do distribuidor, motor de arranque, purificador, farois e com o parabrisa quebrado, no estado	30.000,00
2 1	Camionete "Dodge", modelo Kingwagon de 1951, 4 portas, de 6 cilindros, de 95 HP, motor n. 23-29 I 088, com os chassis partidos na parte dianteira, faltando, bateria e regulador de voltagem, no estado	70.000,00
3 1	Jeep "Willys", modelo americano CJ3B de 1953, de 4 cilindros, tração nas 4 rodas, de 75 HP, motor n. 4J 142194, em tráfego, no estado (Setor Médico)	50.000,00
4 Lote	Contendo: Duas (2) carroças de carrocerias de Jeep "Willys", modelo americano CJ3B de 1953, com chassis e diferencial, motor n. 4J 154228 (sómente com filtro de óleo bomba de água e de gasolina, e radiador) e motor n. 1T-23128	20.000,00
5 1	Jeep "Willys", modelo nacional, CJ5 de 1955, de 4 cilindros, tração nas 4 rodas, de 75 HP motor n. 4J 199907, em tráfego, no estado (2-41)	45.000,00
6 1	Jeep "Willys", modelo nacional, CJ5 de 1955, motor n. 4J 154324, faltando, capota, parabrisas, dinamo, pneu socorro, tambor de freio assento dianteiro direito e bateria, no estado (2-38)	35.000,00
7 1	Jeep "Willys", modelo nacional, CJ5 de 1955, motor n. 4J 153079, faltando,	

8 1	motor de arranque, suporte e pneu socorro, e alavancas de reforço, no estado (2-39) ..	35.000,00
9 1	Jeep "Willys", modelo nacional, CJ5 de 1955, motor n. 4J 5608, faltando, arranque do motor, suporte e pneu socorro e duas (2) sapatas de ferre de mola dianteira, no estado (2-30) ..	30.000,00
10 Lote	Pick-up "Studebaker", modelo de 1951, de 6 cilindros, de 95 HP, motor n. 6P 266I 2, faltando, faróis, lanterna de luz mínima, purificador, vidros das portas e com o chassis partido, no estado ..	55.000,00
11 1	Contendo: Carcaça de carroceria com chassis de Pick-up "Studebaker", modelo de 1951, com motor n. 6R 26602, no estado ..	40.000,00
12 Lote	Grupo gerador a gasolina, marca IRNE, n. 21591, modelo PF, tipo AMB 10 4 ciclos 50 60 KW 1.5, volts 220 110, RPM 1500 1800, fase 2, data 1954 no estado ..	10.000,00
13 Lote	Contendo: 54 baterias, no estado ..	27.000,00
14 1	Contendo: 80 pneus, no estado ..	40.000,00
	Grupo elétrico MWM, de 9,6 KVA, composto de: a) Motor diesel, marca MWM, modelo DD-12-Z, de 20 HP, à 1.800 RPM, equipado com radiador tropical, arranque elétrico e bateria. b) Alternador monofásico, com excitador, marca Witte, fabricação norte-americana, de 9,6 KVA, 1.800 RPM, 60, ciclos. c) Quadro de saída, completo com: 1 — amperímetro 1 — voltmetro 1 — chave 1 — porta lâmpada d) Montagem em base de ferro, acoplado por meio de correias em V, no estado ..	20.000,00

O material supra citado poderá ser visto à Av. Almirante Barroso s/n., próximo à Rua Antônio Baena (Garagem da S.P.V.E.A.), nesta Capital, diariamente das 8 às 12 horas e aos sábados das 8 às 10 horas.

As propostas serão dirigidas ao Chefe do Setor de Material em 3 vias, assinadas, rubricadas em todas as suas vias, e entregues à Passagem Bolonha, n. 46 — Casa "C", nesta Capital, às 10 horas do dia 20 de setembro de 1960.

Não serão aceitas propostas que não estiverem de acordo com este Edital ou que apresentarem preços inferiores aos da avaliação.

O licitante vencedor, após receber do Setor de Material a guia de Recolhimento deverá efetuar o pagamento na Tesouraria deste Órgão, devolvendo-a no prazo de 48 horas, a fim de poder retirar o material.

A retirada do material será feita por conta e risco do licitante quarenta e oito (48) horas após o pagamento.

Na ocasião em que o licitante fizer entrega da proposta deverá apresentar prova de haver votado na última eleição.

Belém, 6 de Setembro de 1960.

Orlando Brito
Chefe do Setor de Material

(Ext. — Dias 10 e 15/9/60)

Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o rio Surubiu, margem direita, afluente do rio Capim, medindo 6600 metros. O referido lote de terras mede 6600 metros pelos lados com terras devolutas, pelos fundos com terras devolutas, medindo 6600 metros cada lado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de setembro de 1960.

O Oficial Administrativo
Yolanda L. de Brito
(T. — 28776 — 15, 25/9 e 5/10/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por E L Z A S E C C H E S, nos térmos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 440. Térmo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com terras devolutas do Estado medindo 3300 metros pelos lados com terras requeridas por Aníbal Baracioli e João Baracioli Filho, pelo lado direito e pelo lado esquerdo com terras requeridas por Albertina Gomide Ferrini medindo 3300 metros, pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 3300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de setembro de 1960.

O Oficial Administrativo
Yolanda L. de Brito
(T. — 28776 — 15, 25/9 e 5/10/60)

Campra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por JUVENAL DA CUNHA nos térmos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 440. Térmo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pelos lados com terras per Francisca Spinelli, medindo 3300 metros. Pelos lados com terras requeridas por Pedro Teixeira Filho, pelo lado esquerdo Manoel Dourado, pelo lado direito medindo 3300 metros cada lado, pelos fundos com terras requeridas por Alarico Condor, medindo 3300 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de setembro de 1960.

O Oficial Administrativo
Yolanda L. de Brito
(T. — 28776 — 15, 25/9 e 5/10/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Albertina Gomide Ferrini, nos térmos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 440. Térmo, 440. Município de

L. G. Guimaraes, pelos lados de baixo e de cima com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de setembro de 1960.

O Oficial Administrativo
Yolanda L. de Brito
(T. — 28776 — 15, 25/9 e 5/10/60)

Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com o Rio Surubiu, medindo 6600 metros. Pelos lados com terras requeridas por Angelo Geraldo, pelo lado direito, medindo 6600 metros e pelo lado esquerdo com quem de direito, medindo 6600 metros. Pelos fundos com terras requeridas por José Mendes Teixeira, medindo 6600

metros. Faz frente para os fundos das terras requeridas por Geverson de Mendonça lado esquerdo com terras requeridas por José Cruciano de Araújo, lado direito e fundos com Itaberino Alves da Silva e Clodoaldo Penha Pais Leme, respectivamente, fica na margem direita do Rio Capim. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de setembro de 1960.

O Oficial Administrativo
Yolanda L. de Brito
(T. — 28776 — 15, 25/9 e 5/10/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por E D W A L D O P E D R O S A nos térmos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 440. Térmo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se com a parte de baixo com José Venâncio de Lima Cardoso, pela parte de cima com Manoel de Oliveira Costa, pela frente com o referido Igarapé e pelos fundos com Edmundo Poço de Matos. O referido lote de terras mede 3300 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de setembro de 1960.

O Oficial Administrativo
Yolanda L. de Brito
(T. — 28776 — 15, 25/9 e 5/10/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por José Adelino de Oliveira, nos térmos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 440. Térmo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela parte de cima com terras requeridas por Dulcicio de Oliveira Filho, pela parte de baixo com Lectícia Botelho de Oliveira, pela parte da frente com quem de direito, pelos fundos com José Venâncio de Lima Cardoso e Edvaldo Pedrosa. O referido lote de terras mede 6000 metros de frente por 6000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de setembro de 1960.

O Oficial Administrativo
Yolanda L. de Brito
(T. — 28776 — 15, 25/9 e 5/10/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe deste Serviço, faço público que por Fernando Monteiro Paes Leme, nos térmos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 440. Térmo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para os fundos das terras requeridas por Marise Portz dos Santos, lado esquerdo com terras requeridas por Maria Faria Roriz, lado direito e fundos com terras a serem requeridos por Oyama dos Santos Filho e Lelys de Araújo fica na margem direita do Rio Capim. O referido lote de terras mede 6.300 metros de frente por 6.300 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 6 de setembro de 1960.

mais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/8, 5 e 15/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Salustiano Alves, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Término, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente rio Araguaia, fundos, lote n. 38, lado de baixo com o lote n. 46, lado de cima com o lote n. 33. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/8, 5 e 15/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Prospero Jacobucci, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Término, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita por um dos lados com Wilson Silva e nos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/8, 5 e 15/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ana Mingone Barreto, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Término, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita por um dos lados com Ivo José Marques, por outro lado com Odila Maria Ambiel Mingone e nos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/8, 5 e 15/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antônio Accioly, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Término, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita por um dos lados com Geraldo Ferreira de Queiroz, pelos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/8, 5 e 15/9/60)

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Milton de Moraes, nos

térmos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Término, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita por um dos lados com Nicolina Somma, por outro com João Julio Maciel e nos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.

Alladio Teixeira Alvares e Paulo Gomide Leite e nos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/8, 5 e 15/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Waldir Pires, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Término, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se de um lado com Cândido Rodrigues Alves e pelos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 19 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/8, 5 e 15/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Braulio Alvarez, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Término, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita por uma das lados com Laura Mingone Marques, por outro lado com Josefina Mingone Buffo, e nos demais lados com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 18 de Agosto de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 25/8, 5 e 15/9/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Wilma Barone, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 12.ª Comarca, 30.º Término, 30.º Município de Conceição do Araguaia e 81.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita por um dos lados com Mario Mingone e nos demais com quem de direito. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

çalves Moreira. Ficando assim devidamente comprovado o motivo desta reunião, o Sr. Presidente dando a palavra ao Sr. primeiro secretário, solicitou que efetuasse a leitura de duas cartas que haviam sido endereçadas à Presidência desta Assembléia pelos Srs. Nicolau Cruz Soares da Costa e José Emílio Leal Martins, leitura essa que constou do seguinte: — Ilmo. Sr. Presidente da Assembléia Geral do Banco Comercial do Pará, S. A. — Nicolau Cruz Soares da Costa, abaixo assinado, sendo suplente da Diretoria desse Instituto de Crédito, vem apresentar perante a Assembléia Geral a reunir-se no dia vinte e cinco do corrente mês, em primeira convocação, sua renúncia àquele cargo, esperando seja a mesma aceita para todos os fins de direito. Belém, vinte e cinco de agosto de mil novecentos e sessenta. — (a.) Nicolau Cruz Soares da Costa. Em seguida passou a lêr idêntica carta do mesmo teor, assinada pelo Sr. José Emílio Leal Martins. Finda essa leitura o Sr. Presidente pôe a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e não tendo quem se manifestasse sobre o assunto, pôs a matéria em votação, tendo sido ditas renúncias aceitas por unanimidade. Pediu então a palavra o Dr. Ausier Bentes, para propor que ficassem consignados nesta ata, os agradecimentos da Diretoria do Banco aos dois Suplentes que haviam renunciado o mandato, pelos bons serviços que haviam prestado a este estabelecimento, tendo sido dita proposta aceita unanimemente. Passou depois o Sr. Presidente a expôr que em virtude das renúncias apresentadas, a eleição iria abranger a vaga de diretor criada pelos novos estatutos e as de três Suplentes de Diretor, cujos mandatos findarão com os da atual Diretoria. Com a palavra o Sr. Mário Tocantins Lobato, propôs que a eleição fosse feita por aclamação e indicou o nome do Dr. Alberto Castelo Branco Ben-

Costa para os cargos de Suplentes, acrescentando a essa proposta que os cargos da Diretoria passariam a ter os seguintes serventuários: Dr. Sulpício Ausier Bentes, Diretor-Presidente; Dr. Alberto Castelo Branco Bendahan, Diretor-Secretário e Sr. Alexandre Gonçalves Moreira, Diretor-Gerente. Ponto em discussão essa proposta, pediu a palavra o Dr. Isaac Soares que se manifestou favorável à indicação feita, por serem os nomes apontados de grande projeção em nosso alto comércio e que sem dúvida teriam a melhor aceitação de todos os presentes.

Não tendo mais quem se manifestasse a respeito, o Sr. Presidente pôe em votação, tendo sido aprovada por unanimidade a proposta e sido aclamados todos os indicados. A vista desse resultado o Sr. Presidente proclamou eleitos por aclamação unânime os Srs. Dr. Alberto Castelo Branco Bendahan para o cargo de Diretor-Secretário, Nestor Pinto Bastos, Antônio Marques e Antônio Nicolau Viana da Costa como Suplentes da Diretoria. Em seguida o Dr. Alberto Bendahan, solicitando a palavra, agradeceu a indicação de seu nome para completar a Diretoria e ao mesmo tempo assegurou que iria dar o melhor de seus préstimos para elevar cada vez mais o nome deste Banco. Foi secundado também pelo Sr. Alexandre Gonçalves Moreira que congratulou-se pela feliz escolha que havia sido feita. Em seguida o Sr. Presidente pôe a palavra à disposição dos presentes a fim de fixarem os honorários da Diretoria de acordo com os novos estatutos. Pedindo a palavra o Dr. Miguel Machado da Rocha e Souza, apresentou a proposta de que fossem fixados os honorários mensais de setenta mil cruzeiros para cada diretor e que também fosse paga aos dois diretores que já estavam exercendo o mandato, a diferença entre os antigos e os novos honorários a partir de janeiro do corrente ano. Entrando em discussão essa

proposta não houve quem se manifestasse em contrário e tendo sido posta em votação e foi aprovada por unanimidade.

Costa para os cargos de Suplentes, acrescentando a essa proposta que os cargos da Diretoria passariam a ter os seguintes serventuários: Dr. Sulpício Ausier Bentes, Diretor-Presidente; Dr. Alberto Castelo Branco Bendahan, Diretor-Secretário e Sr. Alexandre Gonçalves Moreira, Diretor-Gerente. Ponto em discussão essa proposta, pediu a palavra o Dr. Isaac Soares que se manifestou favorável à indicação feita, por serem os nomes apontados de grande projeção em nosso alto comércio e que sem dúvida teriam a melhor aceitação de todos os presentes.

Belém, 25 de agosto de 1960.

(aa.) Loris Olympio Corrêa de Araújo — Isaac Soares — Americo Nicolau Soares da Costa — Alberto Bendahan — Sulpício Ausier Bentes — Alexandre Gonçalves Moreira — José Maria Belchior de Carvalho — Júlio Bendahan por si e como procurador de Mirocles de Carvalho e D. Meryan Athias Bendahan — José Emílio Leal Martins — Antonio Nicolau Viana da Costa, Banco Mereira Gomes por si e como procurador de D. Lygia Olympia de Araújo Chamié — D. Selma Olympia de Araújo Queiroz — D. Izabel de Mendonça Marques Ortins de Bittencourt e D. Elizabeth de Mendonça Marques Tenreiro — Mario Oliveira da Silva Pereira — Jorge Leite — Antonio Marques — João dos Santos Reis Junior — Paulo Cordeiro de Azevedo — José Barros Marçal por si e como Presidente pôe a palavra à disposição dos presentes a fim de fixarem os honorários da Diretoria de acordo com os novos estatutos. Pedindo a palavra o Dr. Miguel Machado da Rocha e Souza, apresentou a proposta de que fossem fixados os honorários

mensais de setenta mil cruzeiros para cada diretor e que também fosse paga aos dois diretores que já estavam exercendo o mandato, a diferença entre os antigos e os novos honorários a partir de janeiro do corrente ano. Entrando em discussão essa

proposta não houve quem se manifestasse em contrário e tendo sido posta em votação e foi aprovada por unanimidade.

Costa para os cargos de Suplentes, acrescentando a essa proposta que os cargos da Diretoria passariam a ter os seguintes serventuários: Dr. Sulpício Ausier Bentes, Diretor-Presidente; Dr. Alberto Castelo Branco Bendahan, Diretor-Secretário e Sr. Alexandre Gonçalves Moreira, Diretor-Gerente. Ponto em discussão essa proposta, pediu a palavra o Dr. Isaac Soares que se manifestou favorável à indicação feita, por serem os nomes apontados de grande projeção em nosso alto comércio e que sem dúvida teriam a melhor aceitação de todos os presentes.

Belém, 25 de agosto de 1960.

(aa.) Loris Olympio Corrêa de Araújo — Isaac Soares — Americo Nicolau Soares da Costa — Alberto Bendahan — Sulpício Ausier Bentes — Alexandre Gonçalves Moreira — José Maria Belchior de Carvalho — Júlio Bendahan por si e como procurador de Mirocles de Carvalho e D. Meryan Athias Bendahan — José Emílio Leal Martins — Antonio Nicolau Viana da Costa, Banco Mereira Gomes por si e como procurador de D. Lygia Olympia de Araújo Chamié — D. Selma Olympia de Araújo Queiroz — D. Izabel de Mendonça Marques Ortins de Bittencourt e D. Elizabeth de Mendonça Marques Tenreiro — Mario Oliveira da Silva Pereira — Jorge Leite — Antonio Marques — João dos Santos Reis Junior — Paulo Cordeiro de Azevedo — José Barros Marçal por si e como Presidente pôe a palavra à disposição dos presentes a fim de fixarem os honorários da Diretoria de acordo com os novos estatutos. Pedindo a palavra o Dr. Miguel Machado da Rocha e Souza, apresentou a proposta de que fossem fixados os honorários

mensais de setenta mil cruzeiros para cada diretor e que também fosse paga aos dois diretores que já estavam exercendo o mandato, a diferença entre os antigos e os novos honorários a partir de janeiro do corrente ano. Entrando em discussão essa

proposta não houve quem se manifestasse em contrário e tendo sido posta em votação e foi aprovada por unanimidade.

Pelo Diretor: — (a.) João Maria da Gama Azevedo, no impedimento ocasional.

(Ext. — Dia 15/9/60)

INDÚSTRIA MARTINS JORGE S. A.

Assembléia Geral Extraordinária
Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social à Trav. Quintino Bocaiuva n. 178, no dia 24 de setembro de 1960 às 10 (dez) horas, para deliberarem sobre o seguinte:

- aumento de capital da sociedade;
- venda de um terreno da sociedade;
- distribuição de Investimentos aos acionistas; e, como consequência do item a);
- alteração dos Estatutos sociais no art. 50.º;
- o que ocorrer.

Belém, 15 de setembro de 1960.
(as.) Raynaldo Pereira da Rocha, Diretor — Antônio Francisco Lopes, Diretor — José Ray Melero de Sá Ribeiro, Diretor.

(Ext. — Dias — 15, 16 e 17/9/60)

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S. A.

Assembléia Geral Extraordinária (Convocação)

Nos termos da legislação em vigor e em obediência dos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 24 do corrente, às 10 horas, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo número 113, cujos os fins são:

- apreviar o aumento do capital social autorizado pela Assembléia Geral de 8 de agosto do corrente ano;
- e o que mais ocorrer.

Belém, 13 de agosto de 1960.
(a.) Alberto Correia Ralha, Vice-Presidente.

(Ext. — 14, 15 e 16/9/60)

RUFINO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (RICOSA)

Convocação
A Diretoria convoca os Senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social, à Vila de Capitão Póco, Ourém, neste Estado, às oito (8) horas de dia 15 do corrente mês e ano, a fim de deliberar sobre Eleição de nova Diretoria.

Capitão Póco, 10. de setembro de 1960.

(a.) Albenor Rufino Ribeiro, Presidente.

(T. 28.762 — 13, 14 e 15/9/60)

14 -- Quinta-feira, 15

DIARIO OFICIAL

Setembro — 1960

S O C I E D A D E S

ENO-SCOTT & BOWNE (BRASIL) LIMITED
Inscrição n. 20.041(Transcrito nas páginas ns. 270 e 271 do Livro Diário Copiador n. 12, registrado na Divisão do Registro de Comércio sob o número 6.632)
BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1960

A T I V O			P A S S I V O		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível :			Exigível a Curto Prazo :		
Bancos e Caixas	2.738.985,10		Bancos	55.004.835,10	
Realizável a Curto Prazo :			Contas a Pagar Fornecedores e Outros		
Contas a Receber	129.655.368,70		Credores	42.969.368,60	
Menos: Provisão para Con-			Impostos a Pagar	27.709.261,90	125.683.465,60
tas Insofráveis	7.928.747,70	121.726.621,00			
Inventários	31.248.267,10				
Aágios para Importação	18.620.904,70	171.595.792,30			
Realizável a Longo Prazo :			Exigível a Longo Prazo :		
Empréstimos Compulsórios ..	7.655.811,30		Contas a Pagar	6.500.000,00	
Menos Provisão para Des-					
valorização	1.711.247,00	5.944.564,30	Não Exigível :		
Diversas Contas a Receber	2.473.614,90	3.415.179,00	Capital	76.000.000,00	
Imobilizado :			Reservas	4.776.075,10	
Imóveis	26.060.526,00		Lucros não Distribuídos	39.718.842,80	122.494.917,90
Máquinas, Móveis e Utensílios,					
Instalações, Veículos e Marcas	85.230.921,50				
Reavaliação Ativo Imobilizado	20.781.000,00	82.072.448,40			
Menos : Fundo Depreciação	16.901.774,30				
	65.170.674,10				
Títulos Diversos	342.000,00				
Depósitos	1.689,50	65.514.363,60			
Pendente :					
Diferido	3.944.968,90				
Transitório	2.466.092,80	6.411.061,70			
				Cr\$ 254.678.383,50	

Geral — João Salles Pimentel, Contador — Reg. n. 2.241 — C.R.C.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1960. — A. Kelvin Batt, Gerente-
Est. Guan.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO ANO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 1960

(Transcrito nas páginas ns 270 e 271 do Livro Diário Copiador n. 12, registrado na Divisão do Registro de Comércio sob o número 6.632)

D É B I T O		C R È D I T O	
	Cr\$		Cr\$
Despesas de Venda, de Distribuição, de Administração e			
Gerais	112.085.470,59	Saldo do Exercício Anterior	28.054.777,70
Juros	5.362.552,60	Resultado das Operações Sociais	148.660.074,30
Impostos	17.089.592,30	Rendas Diversas	385.641,00
Depreciação e Amortização	2.803.913,50		
Saldo que passa para o Exercício Seguinte	39.718.842,80		
			Cr\$ 177.100.493,00

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1960. — A. Kelvin Batt, Gerente- Geral. — João Salles Pimentel, Contador — Reg. n. 2.241 — C.R.C.
Est. Guan.

(Ext. — Dia — 15|9|60)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1960

NUM. 5.207

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA

O exmo. sr. desembargador Alvaro Pantoja, presidente do Tribunal de Justiça do Estado exarou, às fls. 35 e 36 os autos de Mandado de Segurança da Capital, em que é requerente Clair da Costa Abbade; e, requerido, o Governo do Estado, o seguinte despacho: — "Vistos, etc.. Dois são os recursos extraordinários interpostos nestes autos: I — Primeiramente, é o Estado do Pará que recorre, extraordinariamente, sob o fundamento de ter o V. Acórdão n. 310, deste Egrégio Tribunal, datado de 4-5-960, às fls. 69, violado o art. 141, da C. Federal, e artigos 1 e 18 da Lei Federal 1533, de 1951, e também os arts. 145, IV, 82 e 692, do C. Civil, e ainda o art. 209, do C. P. Civil, argüindo, em suas alegações, violação das citadas leis em consequência de o V. Acórdão recorrido, desprezando a preliminar de decadência, em contrário à jurisprudência, conhecida da segurança, para deferi-la, sem atentar não só para a existência da ação possessória em curso na Comarca de Marabá, neste Estado, relativamente ao caso, suprimindo, assim, pela decisão dada, uma instância, para apreciar, em grau de recurso, a espécie, — mas também porque, em se tratando de aforamento de terras, sem defeitos, ou vícios, à primeira vista, consideram tal contrato nulo de pleno direito, além de, infringindo o princípio quanto ao ônus da prova, ter o Estado por obrigado a provar fato alegado pelo imponente. II — Também recorre, extraordinariamente, o litisconorte, com fundamento na lei federal n. 3396, de 1958, e art. 101, inc. III, letras a) e d), da C. Federal, apontando, com a citação de jurisprudência do Colendo S. Tribunal Federal e também deste E. Tribunal de Justiça, divergência do V. Acórdão recorrido, não só com a sua própria jurisprudência, mas com a do V. Supremo Tribunal Federal, relativamente à decadência do direito de impetrar mandado de segurança, tendo havido pedido de reconsideração, ou recurso, do despacho administrativo de indeferimento. Cita este recorrente, para demonstrar a divergência do V. Acórdão, recorrido, com a jurisprudência deste E. Tribunal, vários acórdãos relativos a casos de arrendamentos e aforamento de castanheiras. III — A arguição de divergência do V. Acórdão com a sua própria juris-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

prudência e com a do Colendo Supremo Tribunal Federal, quanto à decadência do direito de impetrar mandado de segurança, impõe-se, por quanto a decisão recorrida, afirmando o princípio de que, havendo recurso, ou reclamação, permitidos em lei, da data do indeferimento destes é que se conta o prazo de 120 dias para impetração da segurança, — não fugir à sua própria jurisprudência e nem divergiu da do Colendo Supremo Tribunal Federal, de vez que a lei estadual 913, de 1954, dispondo sobre a espécie prescreve, no art. 36, letra c), — o prazo de 10 dias para pedir reconsideração, e, no artigo 44 parágrafo único, — o prazo de 30 dias, contados da ciência do interessado, para recurso de revisão da decisão que determinar cancelamento. IV — O V. Acórdão 310 não viu a lei, nem federal e nem estadual, com a concessão da segurança, porque, segundo se nota de sua fundamentação o motivo capital, para concessão da segurança, foi a negação pela Ad. Pública do direito de defesa do arrendatário, quando cancelou o arrendamento, violando, assim, a lei estadual 913, citada, que prescreve: Art. 44. — O cancelamento administrativo do arrendamento não poderá ser feito sem notificação pessoal do infrator, para que produza a sua defesa dentro do prazo de 15 dias.

A vista do exposto, nego a admissão aos recursos extraordinários interpostos pelo Estado do Pará e pelo litisconorte Sébastião Alves de Almeida, Custas, como de lei. P. R.

Belém, 8 de setembro de 1960.
— (a.) Alvaro Pantoja, Presidente.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 12 de setembro de 1960. — (a.) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 397

Apelação Cível da Capital
Apelantes: — Maria Marques Pereira da Silva e filhos.

Apelados: — Bento José da Silva e outros.

Relator: — Des. Agnano Lopes.

EMENTA: — Decide contra o espírito e a letra da lei n. 883, de 21 de outubro de 1949, a sentença que emprestar ao reconhecimento de filhos adulterinos efeitos sucessórios e

patrimoniais. Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível, oriundos da Comarca da Capital, sendo apelante Maria Marques Pereira da Silva e filhos e, apelados, Bento José da Silva e outros. Os apelados propuseram contra os apelantes ação de investigação de paternidade cumulada com a de petição de herança, a fim de lhes ser assegurada a condição de filhos naturais de João José da Silva, com todos os direitos de correntes, inclusive sucessórios e patrimoniais. Havendo o dr. Juiz acolhido o pedido, pela sentença de fls. 66, da mesma apelaram os R.R., processando-se o recurso, na devida forma, na instância inferior.

I — A sentença apelada, emprestando ao reconhecimento de filhos adulterinos efeitos sucessórios e patrimoniais, decidiu, evidentemente, contra a letra e o espírito da lei n. 883, de 21 de outubro de 1949. Na verdade, permitindo a citada lei o reconhecimento dos filhos adulterinos, após a dissolução da sociedade conjugal, assegurou-lhes apenas, e a título de amparo social, a metade da herança que vier a receber o filho legítimo, ou legitimado. É certo que o investigado, pouco antes de falecer, ao fazer as disposições de última vontade, deu aos filhos adulterinos situação igual, na herança, à dos filhos legítimos, pretendendo que a igualdade se faria à custa de sua parte disponível, depois de deduzida a meação de sua mulher. A questão se prende, porém, à execução testamentária, em cujo curso será, de certo, debatida. Nada tem a ver com a presente ação, cujo objeto é restrito à investigação da paternidade dos apelados e ao direito, que a lei confere aos filhos em tais condições, à metade da herança, que vier a receber o filho legítimo, ou legitimado. Se o pai através de testamento, dispôs de forma diversa, a ponto de igualar a parte do adulterino à legítima do filho oriundo de matrimônio, é óbvio que, na ação de investigação de paternidade, tal matéria não pode ser objeto de discussão.

Como bem acentua, em seu douto parecer, o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, a presença do testamento, neste processo, serve apenas para comprovar a existência de documento reconhecido, expressamente, a pa-

ternidade.

Assim:

Acórdam os juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, componente da turma julgadora, em, por unanimidade, dar provimento, em parte, à apelação, para atribuir ao reconhecimento tanto só os efeitos constantes da referida lei n. 883, excluídos os honorários de advogado, que não tem cabimento. Custas na forma da lei.

Belém, 12 de agosto de 1960.
— (aa.) Alvaro Pantoja, Presidente.
— Agnano Monteiro Lopes Relator. — Oswaldo Souza, Procurador Geral.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 5 de setembro de 1960. — (a.) Luis Faria, Secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que devam entrarada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelantes: Alberto Basilio e sua mulher; e, Apelado, Milton Freire de Souza, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 12 setembro de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que devam entrarada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes, como Apelantes: Augusto de Oliveira e outros; e, apelado, Adelino Mesquita, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 12 setembro de 1960. — (a) Luis Faria, Secretário.

Boletim Eleitoral

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ANO VIII

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1960

NUM. 2.722

JUIZO ELEITORAL DA 30a.
ZONA
EDITAL

O doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz Eleitoral da 30a. Zona do Estado do Pará, por designação legal, etc.

Faz saber a quem interessar possa que, nos termos da legislação eleitoral vigente, dividiu esta 30a. Zona em 115 Secções Eleitorais, e nomeou os componentes das respectivas Mesas Receptoras, abrangendo discriminados, para as eleições do dia 3 de outubro vindouro:

DISTRITO DE ICOARACI

1a. SEÇÃO

Edifício da Escola Guará

Presidente — Antonio Alberto dos Santos; Mesários — Raimundo Baião Barreiros e Manoel Ferreira dos Santos; Suplentes — Idalino da Silva Ferreira, Germano Gouvêa Lobato e Vitor Ramos da Silva.

2a. SEÇÃO

Santa Rosa Esporte Clube

— Sala A

Presidente — Salustiano Nazaré Vilhena Filho; Mesários — Sanderval Ferreira dos Santos e Claudio Oeiras Alves; Suplentes — Manoel Aurilo Machado, Manoel Moura Costa e Helena Ferreira.

3a. SEÇÃO

Escola Mista da Agulha — Sala A Presidente — Astrolabio Alves de Castro; Mesários — Teófilo de Moura Costa e Antonia Gomes Pinheiro; Suplentes — João Xavier Lima, Maria de Nazaré Pinheiro Souza e Antonio da Silva Munhoz.

4a. SEÇÃO

Portaria do Matadouro do Maguari

Presidente — Manoel Fernandes Rua; Mesários — Osvaldino Jorge de Lima e Ocir Pereira Corrêa; Suplentes — Maria Augusta Moura Costa, Alfredo Pinheiro e José Júlio Ferreira.

5a. SEÇÃO

Estação da Estrada de Ferro de Bragança — Sala A

Presidentes — Antonio Martins Sobrinho; Mesários — Armando Augusto Malcher e Sant'Clair Sales; Suplentes — Francisco Braz Soares, Francisco Gomes Everdo-sa e Orlando Ferreira Santos.

6a. SEÇÃO

Estação da Estrada de Ferro de Bragança — Sala B

Presidente — Pedro Napoleão; Mesários — Raimundo Campos e Derrossy de Castro Barral; Suplentes — Terezilisa Peralta Bezerra, Raimundo Augusto dos Santos e Augusto Pereira da Silva.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

7a. SEÇÃO

Grupo Escolar Coronel Sarmento

Sala A

Presidente — José Alves Ar-ruda; Mesários — Ana Oliveira de Macedo Alves e Antonio Carvalho de Oliveira; Suplentes — Clarice Cotrim, Nelson Emil E. Nesser e Maximo João Casseb.

8a. SEÇÃO

Grupo Escolar Coronel Sarmento

Sala B

Presidentes — Sebastião Souza Bentes; Mesários — João Pinheiro Gomes e Dagmar Furtado de Oliveira; Suplentes — Mário Infante Carvalho Pena, Manoel Pantoja dos Santos e Afonso Pinheiro.

9a. SEÇÃO

Pinheirense Esporte Clube

Presidente — João Guimarães Campos; Mesários — Mário A. da Costa Schutterschitz e Antonio de Oliveira Macedo; Suplentes — Herundina Batista Fróz e José Maria Gonçalves.

10a. SEÇÃO

Sub Prefeitura Municipal, Sala A

Presidente — Santino de Souza Costa; Mesários — Júlio Lopes e Santino de Jesus Pereira Costa; Suplentes — Manoel da Silva Monteiro, Manoel Pereira dos Santos e Antonio Arruda do Carmo.

11a. SEÇÃO

Sub Prefeitura Municipal, Sala B

Presidente — Francisco Belo da Silva; Mesários — João Pantoja Leite Carneiro e José Soares do Couto; Suplentes — José Júlio Ferreira, Humberto Carneiro e Raimundo Rodrigues Campos.

12a. SEÇÃO

Escola Pública do Maguari

Presidentes — Donato Patrício de Paula; Mesários — Luiz Constantino de França e Maria José Viana Silva; Suplentes — Antonio Belo da Silva, Matias Pinheiro Vilhena e José Costa e Silva.

13a. SEÇÃO

Matadouro do Maguari — Sala B

Presidente — Nicolau Danin;

Mesários — João Tadeu Oliveira de Paula e Charif Lobato Burasland; Suplentes — José Barbosa, Cosme Alves de Freitas e José Joaquim de Medeiros.

14a. SEÇÃO

Aprendizado Agrícola

Manoel Barata

Presidente — Raimundo Luiz Pereira Corrêa Mesários — José da Costa Silva e Maria José do Carmo Oliveira; Suplentes Lourival Alves Freitas, Ubaldio Esaeves S. Leite e Vicente Sanches.

co.

23a. SEÇÃO

Educandário Nogueira de Faria — Sala A — Cotijuba

Presidente — Carlos Alberto Lima Rodrigues e Arlindo Soares Leal; Suplentes — Aldemir Gadelha, Américo dos Santos e Humberto Miranda.

16a. SEÇÃO

Escola Rural de Tenoné — Sala A

Presidente — João Martins de Barros; Mesários — Otto de Leão Corrêa e João de Oliveira Almeida; Suplentes — Paulo Bentes de Almeida, Manoel Ferreira Lago e José Maria da Costa.

17a. SEÇÃO

Grupo Escolar Coronel Sarmento

Sala C

Presidente — Eduardo Jorge Puga; Mesários — Manoel Dula Amaral e Liege Ferreira Shutterschitz; Suplentes — Eulalia Nazaré Jorge Margalho da Cunha e Caetano Leal da Cunha.

18a. SEÇÃO

Santa Rosa Esporte Clube, Sala B

Presidente — Osmar Tavares Ferreira; Mesários — Leopoldo R. da Silva Caldeira e Moacir Sá Miranda; Suplentes — Antonio Martins de Souza, Aluizio Azevedo e Bernardino Ramos Barbosa.

19a. SEÇÃO

Matadouro do Maruari — Sala C

Presidente — Cesar Nunes dos Santos; Mesários — Raimunda Oneide Moraes Silva e Carlos Alberto Nunes Brasil; Suplentes — Haroldo Leal Cunha, Francisco Ferreira Cunha e Abelardo Gonçalves Baena.

20a. SEÇÃO

Estação da Estrada de Ferro de Bragança — Sala C

Presidente — Alberto Roffé; Mesários — José Vasconcelos e Antonio Fabio Mourão; Suplentes — Izilda da Silva Coutinho, Raimundo Saturnino dos Santos e João Rodrigues dos Santos.

21a. SEÇÃO

Estação na Estrada de Ferro em Tapajá

Presidente — Eduardo Ferreira da Silva; Mesários — Raimundo Vieira Mourão e Raimundo Castro Damasceno; Suplentes — Doris Marques Carvalho, Manoel Braz Chagas e Agostinho Silva.

22a. SEÇÃO

Ponto de Puericultura — Sala A

Presidente — Pedro Malato Ribeiro; Mesários Armando Oliveira Maedero e Maria Iolete Cordeiro Saldanha; Suplentes João da Cruz e Silva, Manoel Francisco Almeida e Jaime R. Castelo Branco.

23a. SEÇÃO

Conceição E. Clube — Sala C

(Funcionará no Matadouro do Maguari)

Presidente — Miguel Quadros Ferreira; Mesários — Cipriano Farias Gomes e Wilson Natividade;

Suplentes — Edilberto Dumont,



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARA

ANO IV

BELEM — QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1960

NUM. 1.163

Ata da décima primeira sessão extraordinária da Assembléia, em doze de agosto de mil novecentos e sessenta.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às três horas e cinco minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, presente os Senhores Deputados Acindino Campos, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Ciríaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil Reis Ferreira, Inácio Moura Filho, Francisco Leite Santino Corrêa, Orlando Brito, Abel de Figueiredo, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Stélio Maroja, Victor Paz, Amintor Cavalcante Wilson Amanajás, Américo Silva, Benedito Monteiro, e Cattete Pinheiro. O Senhor Presidente Alfredo Gantuss, secretariado pelos Senhores Deputados Avelino Martins e João Vianna constando haver número legal deu por abertos os trabalhos; e a seguir, concedeu a palavra ao Deputado Stélio Maroja, que manifestou os seus aplausos ao Senador Paulo Fender, pela maneira como abordou os casos atinentes à região amazônica, a quando de sua visita a este Parlamento. Fada foi tratado na Primeira Parte da Ordem do Dia. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em segunda discussão, os seguintes processos: quinhentos e trinta e uma barra sessenta, do Executivo abrindo crédito em favor de José Miranda Castelo Branco, contra o voto da Coligação Democrática Paraense; quinhentos e cinquenta e dois barra sessenta do Deputado Newton Miranda, criando escolas no município de São Caetano de Odivelas; quinhentos e trinta e seis barra sessenta do Deputado João Vianna, desapropriando terras no município de Cachoeira do Arari; quinhentos e sessenta e sete barra sessenta do Deputado Acindino Campos, abrindo crédito para a construção da duas escolas em Curuçá; quinhentos e setenta barra sessenta do Deputado Newton Miranda, com emendas do Deputado Cattete Pinheiro, abrindo crédito para construção dos prédios das Coletorias de Icoaraci, e de Monte Alegre, e quinhentos e setenta e um barra sessenta do Deputado Newton Miranda, abrindo crédito para construção de um Pavilhão no Orfanato Antônio Ie. Anos. Em discussão única foram

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

aprovados, s seguintes processos: seiscentos e quinze barra sessenta e projeto de Resolução, fixando os subsídios e representações do Governador e vice-Governador do Estado, para o exercício de mil novecentos e sessenta e um e seiscentos e dezenove barra sessenta, projeto de Resolução concedendo gratificação de função a funcionários da Secretaria desta Assembléia. Em primeira discussão foram aprovados os seguintes processos: cento e noventa e nove barra cinquenta e nove, do Deputado Avelino Martins, concedendo pensão a Senhora Maria de Oliveira Soares; noventa e nove barra sessenta do Deputado Agenor Moreira, autorizando a construção de um trapiche em Cametá; duzentos e vinte e seis barra sessenta do Deputado Chermont Junior, concedendo auxílio ao Artezanato de Cerâmica, "Ita"; trezentos e quarenta e quatro barra sessenta do Deputado Benedito Carvalho, instituindo pensão mensal, em favor da Senhora Urânia Lameira Bitencourt, e seus filhos menores; trezentos e cinquenta e um barra sessenta do Deputado Benedito Monteiro, abrindo crédito para a conclusão do campo de pouso de Alenquer; trezentos e sessenta e sete do Deputado Hélio Moreira, criando o Colégio Estadual de Icoaraci; trezentos e cinqüenta e dois barra sessenta do Deputado Romeu Santos, criando duas escolas em Ponta de Pedras; quatrocentos e doze barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Alberto Vaiente de Souza, e seiscentos e dezessete barra sessenta do Executivo, criando Cinásio nas cidades de Castanhal, Capanema, Abaetetuba e Alenquer. O processo seiscentos e dezessete barra sessenta do Deputado Elias Salame, doando um terreno do Estado à Casa de Saúde de Santa Mônica, continua em discussão. A presente sessão foi encerrada às quatro horas e vinte minutos, sendo marcada outra para às dez horas. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em doze de agosto de mil novecentos e sessenta. — (aa) Alfredo Gantuss, Presidente — Avelino Martins e João Vianna, Secretários.

sete barra sessenta do Deputado Benedito Carvalho, contra o voto do Deputado Cléo Bernardo, autorizando a construção de dois subpostos médicos, em Abaetetuba; quatrocentos e dezoito barra sessenta do Deputado Alvaro Kzan, criando escolas em Monte Alegre; quatrocentos e trinta e três barra sessenta do Deputado Dálio Dias, criando escolas no município de Ourém; quinhentos e dezoito barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor do Sindicato Hoteleiro de Belém; quinhentos e vinte e sete barra sessenta do Executivo, dispondo sobre a criação de escolas no município de Araticum, e quinhentos e vinte e nove barra sessenta do Executivo, elevando padrão de vencimentos de cargos no quadro de funcionários do Estado. O Deputado Geraldo Palmeira endereçou, à Mesa um documento assinado por dezenove Senhores Deputados, convocando a Casa para um período extraordinário, a partir do primeiro de setembro até trinta de dezembro do corrente, que a presidência, tornando na ocasião consideração, participou aos Senhores Deputados. A presente sessão foi encerrada às onze horas e trinta e cinco minutos, sendo marcada outra para às quinze horas, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em doze de agosto de mil novecentos e sessenta. — (aa) Ney Peixoto, Presidente — Avelino Martins e João Vianna, Secretários.

Ata da décima terceira sessão Extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezessete horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, presente os Senhores Deputados Acindino Campos, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Ciríaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Inácio Moura Filho, Francisco Leite, Santino Corrêa, Orlando Brito, Abel Figueiredo, Geraldo Palmeira, Santa Brígida, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Aminador Cavalcante, Américo Brasil, Adriano Gonçalves, Dálio Dias,

Milton Dantas, Wilson Amanajás, Américo Silva, Benedito Monteiro, Waldemir Santana, e Cattete Pinheiro. O Senhor Presidente Ney Peixoto secretariado pelos Senhores Deputados Avelino Martins e João Vianna, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, concedendo a palavra ao Deputado Avelino Martins, que apresentou na primeira parte da ordem do dia um projeto de lei concedendo auxílio ao proprietário de uma casa de pasto na cidade de Marapanim. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes processos: em redação final cento e cinquenta e nove barra sessenta, do Executivo; trezentos e vinte e um barra sessenta, do Executivo; quinhentos e um barra sessenta, do Executivo; Em primeira discussão, foram aprovados, os seguintes processos: cinquenta e um barra sessenta, do Executivo; cento e trinta e oito barra sessenta, do Deputado Américo Brasil; quatrocentos e oitenta e nove barra sessenta, do Deputado Pedro Carneiro; cento e vinte e seis barra cinquenta e nove, do Deputado Benedito Carvalho, dispondo sobre o Código de Contabilidade do Estado; cento e trinta e um barra sessenta, do Executivo; cento e oitenta barra sessenta, do Executivo; duzentos e sessenta e seis barra sessenta, do Deputado Agenor Moreira; duzentos e sessenta e nove barra sessenta, do Deputado Amintor Cavalcante, trezentos e dez barra sessenta, do Executivo; trezentos e dezessete barra sessenta, do Executivo; trezentos e trinta e seis barra sessenta, do Deputado Pedro Carneiro; trezentos e cinquenta e quatro barra sessenta, do Executivo; trezentos e setenta e sete barra sessenta, do Executivo, quatrocentos e quarenta e quatro barra sessenta, do Deputado Dário Dias; quinhentos e quatorze barra sessenta do Deputado Hélio Moreira; quinhentos e vinte e dois barra sessenta, do Executivo, com substitutivo ao artigo primeiro do Deputado Abel de Figueiredo, equiparando cargos e vencimentos de Chefes de Expedientes, Coordenador e Contabilista, das diversas repartições do Estado. O processo trezentos e cinqüenta e sete barra sessenta, que dispõe sobre a criação de Hospital dos Servidores do Estado, baixou em diligência ao Governo do Estado, preliminarmente aprovada pelo Deputado Benedito Carvalho. Os processos cinquenta e quatro barra sessenta e cinqüenta e cinco barra sessenta, ambos do Deputado Avelino Martins foram encaminhados à Comissão Executiva e anexados a um só preliminarmente aprovadas dos Deputados Cléo Bernardo e Avelino Martins, respectivamente. A presente sessão foi encerrada às dezoito horas e quinze minutos, sendo convocados os Senhores Deputados para outra sessão extraordinária, às oito horas do dia seguinte. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada, pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em doze de agosto de mil novecentos e sessenta. — (aa) Ney Peixoto, Presidente — Avelino

Martins e João Vianna, Secretários.

Ata da décima quarta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa, em treze de agosto de mil novecentos e sessenta.

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta, a Assembléia Legislativa, presentes os Exmos. Srs. Deputados Acindino Campos, Alcides Sampaio, Alvaro Kranz, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Inácio Moura Filho, Francisco Leite, Santino Corrêa, Orlando Brito, Abel Figueiredo, Santa Brígida, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Amintor Cavalcante, Américo Brasil, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Américo Silva, Benedito Monteiro, Waldemir Santana, e Cattete Pinheiro. O Sr. Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos Srs. Deputados Avelino Martins e João Vianna, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, concedendo a palavra ao Sr. Deputado João Vianna; quinhentos e sessenta e vinte e dois barra sessenta do Sr. Deputado Newton Miranda com emendas do Sr. Deputado Pedro Carneiro; quinhentos e trinta e seis barra sessenta do Sr. Deputado Joaquim Viana; quinhentos e sessenta e sete do Sr. Deputado Acindino Campos; quinhentos e setenta barra sessenta do Sr. Deputado Newton Miranda. Em segunda discussão foram aprovados os processos cento e noventa e nove barra cinqüenta e nove do Sr. Deputado Avelino Martins e cento e vinte e seis barra cinqüenta e nove do Sr. Deputado Benedito Carvalho, dispondo sobre o Código de Contabilidade do Estado do Pará. A presente sessão foi encerrada às de horas e cinqüenta e cinco minutos, sendo marcada outra para as onze horas e cinco minutos. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em treze de agosto de mil novecentos e sessenta. — (aa) Ney Rodrigues Peixoto, presidente; Avelino Martins e João Vianna, secretários.

Ata da décima quinta sessão extraordinária da Assembléia, em treze de agosto de mil novecentos e sessenta.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às oito horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Exmos. Srs. Deputados Acindino Campos, Alcides Sampaio, Alvaro Kranz, Aníbal Duarte, Benedito Carvalho, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Inácio Moura Filho, Francisco Leite, Santino Corrêa, Orlando Brito, Abel Figueiredo, Santa Brígida, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Amintor Cavalcante, Américo Brasil, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Milton Dantas, Wilson Amanajás, Américo Silva, Benedito Monteiro, Waldemir Santana, e Cattete Pinheiro. O Sr. Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos Srs. Deputados Avelino Martins e João Vianna, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, concedendo a palavra ao Sr. Deputado Benedito Carvalho, que depois de se manifestar favoravelmente ao projeto de lei do Sr. Deputado Avelino Martins, sobre a ajuda proposta ao proprietário de uma casa de pasto, no município de Marapanim, estendeu-se em considerações sobre o aumento do custo de vida em nosso Estado, responsabilizando Economia, Fiscalização Municipal e COA, que a custa de moles dados aos seus fiscais, fecham os olhos aos exploradores do povo. Na primeira parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes requerimentos trezentos e cinquenta e cinco barra sessenta do Sr. Deputado Geraldo Palmeira, com emenda do sr. Deputado Ciriaco Oliveira, que trata de beneficiamento do arroz a comerciantes de Maracanã; trezentos e cinquenta e seis barra sessenta, do Sr. Deputado Geraldo Palmeira; trezentos e cinquenta e sete barra sessenta do Sr. Deputado Milton Dantas; trezentos e cinquenta e nove barra sessenta do Sr. Deputado Cléo Bernardo. O requerimento trezentos e sessenta barra sessenta do Sr. Deputado Amintor Cavalcante, foi rejeitado. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados em redação final os seguintes processos: quarenta e seis barra sessenta do Sr. Deputado Alfredo Gantuss; cinqüenta barra sessenta do Executivo; noventa e quatro barra sessenta do Sr. Deputado Cattete Pinheiro; cento e oito barra sessenta do Sr. Deputado João Vianna; trezentos e setenta e seis barra sessenta do Executivo; quatrocentos e quarenta e cinco barra sessenta do Sr. Deputado Benedito Carvalho; quatrocentos e trinta e três barra sessenta do Sr. Deputado Alvaro Kranz; quatrocentos e trinta e três barra sessenta do Sr. Deputado Dário Dias; quinhentos e dezoito barra sessenta do Executivo; quinhentos e vinte e sete barra sessenta do Executivo e quinhentos e dezenove do Executivo. Em terceira discussão, fo-

ram aprovados os seguintes processos: quatrocentos e quarenta e seis do Executivo; quinhentos e trinta, barra sessenta do Executivo; quinhentos e vinte e dois barra sessenta do Sr. Deputado Newton Miranda com emendas do Sr. Deputado Pedro Carneiro; quinhentos e trinta e seis barra sessenta do Sr. Deputado Joaquim Viana; quinhentos e sessenta e sete do Sr. Deputado Acindino Campos; quinhentos e setenta barra sessenta do Sr. Deputado Newton Miranda. Em segunda discussão foram aprovados os processos cento e noventa e nove barra cinqüenta e nove do Sr. Deputado Avelino Martins e cento e vinte e seis barra cinqüenta e nove do Sr. Deputado Benedito Carvalho, dispondo sobre o Código de Contabilidade do Estado do Pará. A presente sessão foi encerrada às de horas e cinqüenta e cinco minutos, sendo marcada outra para as onze horas e cinco minutos. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em treze de agosto de mil novecentos e sessenta. — (aa) Ney Rodrigues Peixoto, presidente; Avelino Martins e João Vianna, secretários.

(*) RESOLUÇÃO N. 3

Fica elevada de quatro mil cruzeiros
(Cr\$ 4.000,00) para doze mil cruzeiros
(Cr\$ 12.000,00) mensais a representação dos senhores deputados, prevista em Resolução vigente.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica elevada de quatro mil cruzeiros
(Cr\$ 4.000,00) para doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00) mensais, a representação dos senhores deputados prevista em Resolução vigente.

Art. 2º. Fica aberto no corrente exercício o crédito suple-

mentar de três milhões e duzentos mil cruzeiros
(Cr\$ 3.200.000,00), que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º. Os benefícios constantes desta Resolução serão gozados a partir do mês de agosto do corrente ano.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 8 de agosto de 1960.

(aa) Ney Rodrigues Peixoto, presidente; Avelino Martins, 1º secretário; João Rodrigues Viana, 2º secretário.

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção no D. O. do dia 10/9/60.